



BOA VISTA

Sexta-feira
09 de Novembro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2018

DECRETO Nº 41(O), DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$10.987.784,86** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			551.663,25
020100 Gabinete Executivo			
26	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	50.000,00
070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
157	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	F.R.: 000800	EDUCAÇÃO	
	200001	Recurso do Tesouro	1.500,00
170	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R.: 000800	EDUCAÇÃO	
	200001	Recurso do Tesouro	116.362,96
171	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	F.R.: 000800	EDUCAÇÃO	
	200001	Recurso do Tesouro	4.453,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2018

DECRETO Nº 41(O), DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

172	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	F.R.: 000800	EDUCAÇÃO	
	200001	Recurso do Tesouro	143,97
184	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 001300	CONVÊNIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
	210002	Convênios Adm. Direta	50.000,00
070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
219	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 001300	CONVÊNIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
	210002	Convênios Adm. Direta	84.839,25
070300 FETEC			
331	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Fetec	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 000400	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100001	RECURSO DO TESOIRO	

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Alexandre Nogueira Santana

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

			20.379,59
340	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 000400	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
			11.130,27
342	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	F.R.: 000400	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
			18.000,00
343	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	F.R.: 000400	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
			12.176,98
347	04.122.0025.2075.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 000400	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
			200.552,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2018

DECRETO Nº 41(O), DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

348	04.122.0025.2075.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 000400	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
			61.760,33
360	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 000400	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
			3.500.000,00
080400 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar			
489	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 001000	SAÚDE	
	300049	Recursos do SUS	
			265.324,00
090100 Secretaria de Obras e Urbanismo			
607	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R.: 000500	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110002	CONVENIOS - ADM DIRETA	
			5.793.365,89

150100 Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST

970	06.122.0067.2242.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Mu	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 000500	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110002	CONVENIOS - ADM DIRETA	
			697.794,96

180100 Secretaria Municipal de Projetos Especiais

1072	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOIRO	
			100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55 Exercício: 2018

DECRETO Nº 41(O), DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.436.121,61**
Fontes de Recurso

ANULAÇÃO:**02 01 00 Gabinete Executivo**

28	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOIRO	
			-50.000,00

07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

158	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 000800	EDUCAÇÃO	
	200 001	Recurso do Tesouro	
			-1.500,00

188	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 001300	CONVÊNIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
	210 002	Convênios Adm. Direta	
			-50.000,00

222	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 001300	CONVÊNIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
	210 002	Convênios Adm. Direta	
			-84.839,25

08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar

486 10.302.0034.2098.0000Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
F.R.: 001000 SAÚDE
300 049 Recursos do SUS

-265.324,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55 Exercício: 2018

DECRETO Nº 41(O), DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**18 01 00 Secretaria Municipal de Projetos Especiais**

1074 04.122.0075.2260.0000Gestão das Atividades Administrativas da SMPE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 000100 Recursos Ordinários
100 001 RECURSO DO TESOURO

-100.000,00

Anulação (-)**-551.663,25**

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

BOA VISTA, 03 de setembro de 2018.

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2018

DECRETO Nº 42(O), DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.814.102,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			249.103,67
020100	Gabinete Executivo		
1155	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Gabexec	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	1.349,07
1142	23.693.0004.2008.0000	Implantação da Zona de Processamento de E	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	1.905,08
100100	Fundo Municipal de Assistência Social		
1123	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	F.R.: 001700	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	400001	Recursos do Tesouro	15.000,00
1158	08.244.0048.2165.0000	Gestão dos CRAS/PAIF e das Equipes Volantes	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 001700	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	400001	Recursos do Tesouro	222.150,00
110100	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças		
1145	04.126.0052.2194.0000	Modernização da Tecnologia da Informação	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2018

DECRETO Nº 42(O) , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

120100 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos I

1156	14.423.0055.2202.0000	Assistência ao desenvolvimento sustentável d	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	4.699,52
1157	14.423.0055.2202.0000	Assistência ao desenvolvimento sustentável d	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 000500	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110002	CONVENIOS - ADM DIRETA	1.564.998,68

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.564.998,68**

Fontes de Recurso

ANULAÇÃO:**02 01 00 Gabinete Executivo**

27	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-1.349,07
39	23.693.0004.2008.0000	Implantação da Zona de Proces. de Export. de Boa Vista	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-1.905,08
10 01 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
674	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R.: 001700	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	400 001	Recursos do Tesouro	-15.000,00
678	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 001700	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	400 001	Recursos do Tesouro	-222.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2018

DECRETO Nº 42(O), DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

11 01 00	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças		
787	04.126.0052.2194.0000	Modernização da Tecnologia da Informação	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-4.000,00
12 01 00	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas		
805	14.423.0055.2202.0000	Assistência ao desenv. sustentável da aquicultura, suinoc	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-4.699,52
Anulação (-)			-249.103,67

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

BOA VISTA, 03 de setembro de 2018.

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2018*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1839 de 05/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1839, de 05 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Boa Vista, 03 de setembro de 2018.

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ficha:	170	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.92.00 F.R:000800 EDUCAÇÃO 200 001	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso do Tesouro	50.000,00
Ficha:	173	12.361.0015.2033.0000 3.3.90.14.00 F.R:000800 EDUCAÇÃO 200 001	Gestão do Conselho Municipal de Educação DIÁRIAS - CIVIL Recurso do Tesouro	11.528,00
Ficha:	182	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.14.00 F.R:000800 EDUCAÇÃO 200 001	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental DIÁRIAS - CIVIL Recurso do Tesouro	1.650,60
Ficha:	184	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R:001300 CONVÊNIOS 210 002	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À EDUCAÇÃO Convênios Adm. Direta	292.473,48
Ficha:	204	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.14.00 F.R:000800 EDUCAÇÃO 200 001	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - DIÁRIAS - CIVIL Recurso do Tesouro	1.650,60
Ficha:	206	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.30.00 F.R:001300 CONVÊNIOS 210 002	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À EDUCAÇÃO Convênios Adm. Direta	29.182,73
Ficha:	218	12.365.0019.2050.0000 3.3.90.30.00 F.R:000800 EDUCAÇÃO 200 001	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Crech MATERIAL DE CONSUMO Recurso do Tesouro	79.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

ACRÉSCIMOS

Ficha: 237	12.365.0020.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-E	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R:001300 CONVÊNIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
	210 002	Convênios Adm. Direta	226.688,12

LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 02 00 FUNDEB

Ficha: 268	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R:000900 FUNDEB		
	240 025	FUNDEB 40%	115.521,00

Ficha: 272	12.361.0022.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal Apoio	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	F.R:000900 FUNDEB		
	240 025	FUNDEB 40%	722.126,33

Ficha: 280	12.361.0022.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R:000900 FUNDEB		
	240 025	FUNDEB 40%	65.268,00

LOCAL:08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar

Ficha: 495	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos d	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R:001000 SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro	1.198.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:09 Secretaria Municipal de Obras - SMO

09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

Ficha: 579	15.451.0038.2111.0000	Abertura, Ampliação e Recuperação de Logradouro	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	40.864,68
Ficha: 581	15.451.0038.2112.0000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	486.332,68

LOCAL:10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

10 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 766	08.334.0048.2176.0000	Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do T	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R:001700	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	400 016	Recursos do FNAS	15.000,00

LOCAL:11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF

11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha: 773	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	39.000,00
Ficha: 777	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	70.668,28
Ficha: 796	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	393.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF
11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha: 773	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	39.000,00
Ficha: 777	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	70.668,28
Ficha: 796	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	393.000,00

LOCAL:13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 849	15.451.0038.2117.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	425.256,21
Ficha: 850	15.451.0038.2117.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	620.017,30
Ficha: 857	15.451.0039.2123.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	1.288.243,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA		
13	01	00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Ficha: 862	15.451.0039.2124.0000	Manutenção de Estradas e Vicinas	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	1.226.839,35
Ficha: 867	15.451.0059.2215.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	1.658.141,27
Ficha: 887	18.122.0058.2210.0000	Gestão das Atividades Administrativas SPMA	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	17.445,18
Ficha: 895	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	786.867,08
Ficha: 896	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	8.091,00
Ficha: 899	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	44.491,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
15 01 00 Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST

Ficha: 948	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	49.272,80
Ficha: 994	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafó	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	80.000,00
Ficha: 999	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafó	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	407.710,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

10.451.269,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 158	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R: 000800	EDUCAÇÃO	
	200 001	Recurso do Tesouro	-94.229,20
Ficha: 192	12.361.0016.2038.0000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R: 000800	EDUCAÇÃO	

	200 001	Recurso do Tesouro	-50.000,00
Ficha: 222	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creche	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R: 001300	CONVÊNIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
	210 002	Convênios Adm. Direta	-385.944,25
Ficha: 224	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creche	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
	F.R: 001300	CONVÊNIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
	210 002	Convênios Adm. Direta	-162.400,08

LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**07 02 00 FUNDEB**

Ficha: 270	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R: 000900	FUNDEB	
	240 025	FUNDEB 40%	-198.782,66
Ficha: 296	12.365.0022.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R: 000900	FUNDEB	
	240 025	FUNDEB 40%	-503.573,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.**LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC****07 02 00 FUNDEB**

Ficha: 305	12.365.0022.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
	F.R: 000900	FUNDEB	
	240 025	FUNDEB 40%	-200.559,47

LOCAL:08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar**

Ficha: 472	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Paciente e Acompanhante Encaminha	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	F.R:001000 SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro	-80.000,00
Ficha: 474	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Paciente e Acompanhante Encaminha	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:001000 SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro	-80.000,00

Ficha: 476	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Paciente e Acompanhante Encaminha		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA		
	F.R:001000	SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro		-100.000,00
Ficha: 482	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	F.R:001000	SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro		-400.000,00
Ficha: 490	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE		
	F.R:001000	SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro		-118.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

LOCAL:08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar

Ficha: 505	10.302.0034.2101.0000	Manutenção e Revitalização dos Serv. Prestados pe		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	F.R:001000	SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro		-150.000,00
Ficha: 507	10.302.0034.2101.0000	Manutenção e Revitalização dos Serv. Prestados pe		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		
	F.R:001000	SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro		-150.000,00
Ficha: 509	10.302.0034.2101.0000	Manutenção e Revitalização dos Serv. Prestados pe		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT		
	F.R:001000	SAÚDE		
	300 001	Recursos do Tesouro		-120.000,00

LOCAL:09 Secretaria Municipal de Obras - SMO

09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

Ficha: 563	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOIRO		-30.500,00
Ficha: 565	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOIRO		-35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

LOCAL:09 Secretaria Municipal de Obras - SMO

09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

Ficha: 566	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOURO		-10.000,00
Ficha: 567	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOURO		-60.232,51
Ficha: 568	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOURO		-12.449,23
Ficha: 569	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOURO		-30.000,00
Ficha: 570	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOURO		-15.000,00
Ficha: 571	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOURO		-36.551,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

LOCAL:09 Secretaria Municipal de Obras - SMO

09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

Ficha: 606	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-56.165,78
Ficha: 601	16.482.0041.2127.0000	Construção de Unidades Habitacionais	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-200.434,39
Ficha: 591	15.451.0042.2128.0000	Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-40.864,00

LOCAL:10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

10 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 756	08.244.0048.2179.0000	Mulheres Empreendedoras	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	F.R:001700	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	400 016	Recursos do FNAS	-15.000,00

LOCAL:11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF

11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha: 774	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-70.668,28
	F.R:000100	Recursos Ordinários	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.**REDUÇÕES****LOCAL:11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF****11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças**

Ficha: 786	04.126.0052.2194.0000	Modernização da Tecnologia da Informação		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOUREO		-243.000,00
Ficha: 790	04.126.0052.2194.0000	Modernização da Tecnologia da Informação		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOUREO		-39.000,00
Ficha: 799	28.846.0053.2197.0000	Setenças Judiciais		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOUREO		-150.000,00

LOCAL:13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA**13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Ficha: 847	15.451.0038.2115.0000	Recuperação de Logradouros		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOUREO		-17.445,18
Ficha: 854	15.451.0039.2122.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	F.R:000100	Recursos Ordinários		
	100 001	RECURSO DO TESOUREO		-167.845,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

LOCAL:13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA

13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 884	17.512.0040.2126.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-620.017,30
Ficha: 892	18.122.0058.2210.0000	Gestão das Atividades Administrativas SPMA	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-8.091,00
Ficha: 863	15.451.0059.2213.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipame	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-493.332,50
Ficha: 865	15.451.0059.2214.0000	Manutenção do Cemitério	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-44.491,73
Ficha: 868	15.451.0059.2216.0000	Serviço de Capina, varrição, catação e pint. de meio f	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-3.671.847,70
Ficha: 919	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-794.910,84
Ficha: 882	15.541.0064.1231.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSO DO TESOURO	-257.410,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

LOCAL:15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

	15	01 00	Secretaria Municipal de Segurança e Transito – SMST	
Ficha:	977	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-1.000,00
Ficha:	978	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
		F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-8.000,00
Ficha:	980	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
		F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-130.000,00
Ficha:	993	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
		F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-3.000,00
Ficha:	1001	26.782.0042.2139.0000	Manutenção de Ciclovias	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
		F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-5.000,00
Ficha:	1002	26.782.0042.2140.0000	Manutenção de Abrigos e Estações Urbanas	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R:000100	Recursos Ordinários	
		100 001	RECURSO DO TESOURO	-129.272,80
Ficha:	945	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
		F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-94.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

DECRETO Nº 43(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

Ficha: 955	06.122.0066.2237.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-23.443,00
Ficha: 957	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-9.000,00
Ficha: 959	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-42.000,00
Ficha: 974	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamen	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-24.267,00
Ficha: 976	06.181.0068.2244.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscaliza	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100 005	MULTAS DE TRÂNSITO	-68.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-10.451.269,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

Página 1

DECRETO Nº 44(O), de 03 de setembro de 2018.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1839 de 05/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1839, de 05 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Boa vista, 03 de setembro de 2018.

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

Página 2

DECRETO Nº 44(O), de 03 de setembro de 2018

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar

Ficha:48910.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	265.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
F.R:001000 SAÚDE		
300049	Recursos do SUS	
Ficha:49510.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da A	210.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	
F.R:001000 SAÚDE		
300001	Recursos do Tesouro	
Ficha:49610.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da A	735.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	
F.R:001000 SAÚDE		
300049	Recursos do SUS	

LOCAL:17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

17 01 00 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

Ficha:10304.126.0072.2252.0000	Modernização e Governança de TI	1.808.704,91
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
F.R:000100 Recursos Ordinários		
100001	RECURSO DO TESOURO	
LOCAL:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ficha:10899.999.9999.9002.0000	Reserva de Contigência	5.551.833,56
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
F.R:000100 Recursos Ordinários		
100001	RECURSO DO TESOURO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		8.570.538,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

Página 3

DECRETO Nº 44(O), de 03 de setembro de 2018

REDUÇÕES

LOCAL:01 Câmara Municipal de Boa Vista

01 01 00 Câmara Municipal

Ficha:1	01.031.0001.2001.0000Gestão das Atividades da Câmara	-450.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
	F.R: 000100 Recursos Ordinários	
	100001 RECURSO DO TESOURO	
Ficha:3	01.031.0001.2001.0000Gestão das Atividades da Câmara	-300.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	
	F.R: 000100 Recursos Ordinários	
	100001 RECURSO DO TESOURO	
Ficha:5	01.031.0001.2001.0000Gestão das Atividades da Câmara	-215.880,00
	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	F.R: 000100 Recursos Ordinários	
	100001 RECURSO DO TESOURO	
Ficha:6	01.031.0001.2001.0000Gestão das Atividades da Câmara	-1.554.134,03
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 000100 Recursos Ordinários	
	100001 RECURSO DO TESOURO	
Ficha:8	01.031.0001.2001.0000Gestão das Atividades da Câmara	-327.013,60
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R: 000100 Recursos Ordinários	
	100001 RECURSO DO TESOURO	
Ficha:9	01.031.0001.2002.0000Gestão das Atividades da Câmara	-13.000,00
	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor	
	F.R: 000100 Recursos Ordinários	
	100001 RECURSO DO TESOURO	

Ficha:10	01.031.0001.2002.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-1.602.924,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:11	01.031.0001.2002.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-1.100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

Página 4

DECRETO Nº 44(O), de 03 de setembro de 2018

REDUÇÕES

LOCAL:01 Câmara Municipal de Boa Vista

01 01 00 Câmara Municipal

Ficha:12	01.031.0001.2002.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-125.585,31
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:13	01.031.0001.2002.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-60.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABA	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:14	01.031.0001.2002.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-81.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:15	01.031.0001.2002.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-270.000,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:16	01.031.0001.2003.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:17	01.031.0001.2004.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:18	01.031.0001.2004.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-500.296,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	
Ficha:20	01.031.0001.2004.0000	Gestão das Atividades da Câmara	-50.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	F.R: 000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2018

Página 5

DECRETO Nº 44(O), de 03 de setembro de 2018

REDUÇÕES

LOCAL:01 Câmara Municipal de Boa Vista

01 01 00 Câmara Municipal

Ficha:21	01.031.0002.2005.0000	Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal	-64.178,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOIRO	
Ficha:22	01.031.0002.2005.0000	Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal	-64.172,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOIRO	
Ficha:23	01.031.0002.2005.0000	Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal	-1.955,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOIRO	

LOCAL:08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

08 02 00 Gestão do Sus e Investimentos

Ficha:437	10.122.0032.2091.0000	Modernizar e Equipar as Unidades de Saúde da SMSA	-1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R:001000	SAÚDE	
	300049	Recursos do SUS	
Ficha:439	10.122.0032.2091.0000	Modernizar e Equipar as Unidades de Saúde da SMSA	-210.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R:001000	SAÚDE	
	300001	Recursos do Tesouro	

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-8.570.538,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício:2018

Página 1

DECRETO Nº 45(O), de 03 de setembro de 2018.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1839 de 05/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1839, de 05 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Boa Vista, 03 de setembro de 2018.

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício:2018

Página 2

DECRETO Nº 45(O), de 03 de setembro de 2018.

ACRÉSCIMOS

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha:165	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	68.257,85
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
	F.R:000800	EDUCAÇÃO	
	200001	Recurso do Tesouro	

LOCAL:11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF
11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha:791	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	200.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA P	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOUREO	

LOCAL:15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
15 01 00 Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST

Ficha:999	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafóri	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100005	MULTAS DE TRÂNSITO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**276.257,85**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício:2018

Página 3

DECRETO Nº 45(O), de 03 de setembro de 2018.

REDUÇÕES

LOCAL:07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha:158	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	-68.257,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R:000800	EDUCAÇÃO	
	200001	Recurso do Tesouro	

LOCAL:11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF

11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha:794	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	-200.000,00
	4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R:000100	Recursos Ordinários	
	100001	RECURSO DO TESOURO	

LOCAL:15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

15 01 00 Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST

Ficha:997	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	
	F.R:000600	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	100005	MULTAS DE TRÂNSITO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-276.257,85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 195/2018
Processo nº 307/2018 – SMST**

Objeto: Aquisição de 10 (dez) motocicletas, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 27/11/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 27/11/2018 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Presencial nº 099/2018
Processo nº 428133/2018 – SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 137/E – 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4709, de 22/08/2018, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Presencial nº 099/2018, Processo nº 428133/2018 – SMEC, destinado a Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atendimento às necessidades do Centro Municipal Integrado de Educação Especial – CMIEE, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

**Rodrigo Alceste Neves dos Santos
Pregoeiro Substituto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Presencial nº 098/2018 – Registro de Preços
Processo nº 425024/2018 – EMHUR**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 137/E – 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4709, de 22/08/2018, comunica a quem interessar que após análise da impugnação interposta pela empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, fulcrada no Parecer da Empresa De Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se nos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta pregoeira torna público a REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, do Pregão Presencial nº 098/2018, para adequação e realização de um novo instrumento convocatório a ser publicado em data

oportuna.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira Substituta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 127/2018-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 040/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA(BAIRRO SAID SALOMÃO – LOTEAMENTO PEDRA PINTADA E BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após análise da proposta de preço da empresa ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.643.167/0001-82), por ter apresentado preço no valor de R\$ 5.190.287,29 (cinco milhões, cento e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço, empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 96 à 99 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 330/2018 – SEMGES, referente a locação de imóvel situado na Av: Silvío Lôfego Botelho, nº. 328 – Centro, Boa Vista – RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - Território I, em favor da Sr^a. MARIA IONEIDE DA SILVA CPF: 516.963.552-49, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 08 de Novembro de 2018.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL**

**Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 330/2018 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

**Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 490/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº 432577/2018/SMAG/Vol. 1, composta pelos servidores: Marcelo Silva Magalhães, Assistente 1, Matrícula 848355/PMBV, Cláudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, Matrícula 26729 e Jairo Ferreira de Oliveira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26270, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº. 39/2018-PRESSEM, 06 de novembro de 2018.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 4º, inciso IX da Lei Municipal 1.903, de 25 de julho de 2018, artigo 62, § 3º, de acordo com os art.37, inciso II, Art.38, inciso II e art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a Lei Municipal nº. 1.755 de 23 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 27/2018-PRESSEM, publicada no Diário Municipal nº 4739 de 04 de outubro de 2018 que concedeu Pensão para MARIA LINETE MENDES DE SOUSA, companheira do ex-servidor EVANDRO ALVES FONSECA, Matrícula nº. 01662- cargo Auxiliar Municipal, falecido em 07 de janeiro de 2017, conforme Processo de nº. 2018.07.21455R1.

Onde se lê: de acordo com os art.37, inciso II, Art.38, inciso II e art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a Lei Municipal nº. 1.755 de 23 de dezembro de 2016.

Leia-se: de acordo com os art. 37, inciso II e art. 38, inciso II da Lei Municipal nº. 1.755, de 23 de dezembro de 2016 e art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 06 de novembro de 2018.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente do Regime de Previdência
Municipal-PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº. 40/2018-PRESSEM, 06 de novembro de 2018.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 4º, inciso IX da Lei Municipal 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 37, inciso II e art. 38, inciso I da Lei Municipal nº. 1.755, de 23 de dezembro de 2016 e art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Ana Maria Costa Marques, filha da ex-servidora Maria Lucila Costa, matrícula nº 00624, cargo: Auxiliar Municipal C11, falecida em 18 de outubro de 2016, conforme Processo de nº. 2018.07.27552P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do requerimento, em 25 de setembro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 06 de novembro de 2018.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente do Regime de Previdência
Municipal-PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISCIPLINAR Nº.
3237/2017/SMAG PORTARIA Nº. 464/18-SMAG DE 19/10/2018
DE DOM 4749 DE 22/10/2018**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0464/2018, de 19 de Outubro de 2018 e publicada no DOM nº 4749, de 22 de Outubro de 2018, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 3237/2017/SMAG e, fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, a servidora Lucia Regina da Silva Rodrigues, CPF; 403.466.172-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer no (endereço onde está instalada a comissão), a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Boa Vista-RR, 07 de Outubro de 2018

Sosteny Barbosa Pereira
Proc. 3237/2017/SMAG/Vol.1
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISCIPLINAR Nº.
1320/2017/SMAG PORTARIA Nº. 462/18-SMAG DE 19/10/2018
DE DOM 4749 DE 22/10/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0462/2018, de 19 de Outubro de 2018 e publicada no DOM nº 4749, de 22 de Outubro de 2018, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 1320/2017/SMAG e, fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, a ex-servidora Maisa de Oliveira Pinheiro, CPF 149.647.912-20, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer (endereço onde está instalada a comissão), a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2018

Sossteny Barbosa Pereira
 Proc. 1320/2017/SMAG/Vol.1
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 541/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Luiz Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através das Portarias nº 461/2018, publicadas no D.O.M nº 4719, de 05/09/2018, referente ao Processo nº 562/2016/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 07 de novembro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 542/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Luiz Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através das Portarias nº 452/2018, publicadas no D.O.M nº 4719, de 05/09/2018, referente ao Processo nº 2.780/2016/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 07 de novembro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 543/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Luiz Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através das Portarias nº 454/2018, publicadas no D.O.M nº 4719, de 05/09/2018, referente ao Processo nº 2.959/2016/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 07 de novembro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº. 544/2018

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora **PAULA PIZZOCHERO GOMES MORAIS**, e designar o servidor **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 26.789, como fiscal responsável pelo processo nº. 155/2013/SMSA, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação de uma unidade do Programa Estratégico Saúde da Família no Bairro Liberdade.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 749/2017 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 338/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 338/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.11, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 31/10/2018 a nota de empenho nº 1837 no valor de R\$ 61.282,76 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**

Edital de Credenciamento nº 003/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para credenciamento de serviço de saúde complementar de imagem na especialidade de Odontologia, conforme procedimentos (ANEXO I) para atender aos pacientes atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Boa Vista (CEO) e Hospital da Criança São Antônio (HCSA).

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

No sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Proposta apresentada pela Empresa: R. DE VASCONCELOS GOMES. Após conferência, análise, verificação de autenticidade da documentação exigida pelo edital de credenciamento Nº 003/2018, esta Comissão verificou que a empresa: R. DE VASCONCELOS GOMES atende integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTA a ser contratada para a prestação de serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ATA que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista – RR, 07 de Novembro de 2018.

Emerson Gomes Rodrigues
Membro

Jéssica Couto Miranda de Melo
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 2408/2018/GAB/RH/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Maria Joselha Silva Lima**, matrícula nº 26861, para responder pela Gerência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pintolândia da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 06/11/2018 a 20/11/2018, em decorrência de férias da Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
07 de novembro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 4760, página 12, publicado no dia 07/11/2018, na publicação referente ao Processo nº 361/2018 – SMAAI, Extrato de Contrato nº 1357-SMAAI/ADM/DIVOF/2018 (NUP 00000.9.311835/2018);

Onde se lê: “OBJETO: Contratação De Empresa Para Aquisição De Insumos (Água e Café) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura E Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV)...”

Leia-se: “OBJETO: Contratação De Empresa Para Aquisição De Insumos (Água e Gás) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura E Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV)...”

Boa Vista-RR, 8 de Novembro de 2018.

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 191/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,

c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar de nº 007/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **MARINHO CAVALCANTE DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 02.016, designado por meio da Portaria nº 105/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4683 de 17 de julho de 2018, pelo servidor **RONNIE SILVA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, designado por meio da Portaria nº 249/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4760 de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 192/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar de nº 016/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **MARINHO CAVALCANTE DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 02.016, designado por meio da Portaria nº 142/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4728 de 19 de setembro de 2018, pelo servidor **RONNIE SILVA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, designado por meio da Portaria nº 249/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4760 de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 193/2018/CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-

SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Substituir na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 050/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **CHARLES CARNEIRO VERDOLIN**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, designado por meio da Portaria nº 032/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4586, de 21 de fevereiro de 2018, na função de membro, pelo servidor **NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28.725, designado por meio da Portaria nº 084/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4639 de 10 de maio de 2018.

Art. 2º Substituir o servidor, **DEOMAR CESAR SANTOS CHERES**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, designado por meio da portaria 013/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4571, de 29 de janeiro de 2018, na função de secretário, pelo servidor, **RONNIE SILVA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, designado por meio da Portaria nº 249/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4760 de 07 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 194/2018-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no memo nº 36390/2018/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 046/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **RONNIE SILVA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, **NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28.725, **ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o **ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 195/2018–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 155/2018-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4733 de 26 de setembro de 2018, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 040/2018/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 25 de outubro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 07 de Novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 196/2018–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 164/2018-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4742 de 10 de outubro de 2018, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 041/2018/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09 de novembro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 08 de Novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 197/2018–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 043/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003, designado por meio da Portaria nº 181/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4760 de 07 de novembro de 2018, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, designado por meio da Portaria nº 085/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4639 de 10 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 08 de novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 198/2018–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.R.S.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25801, para apurar os fatos narrados no Parecer nº 68/2018/CORREGEDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 047/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28.725, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Cor-

regedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 025/2018/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior, Assessor, Matrícula 847213, inscrito sob CPF 963.942.852-34 e Miquéias Lima da Silva, Assistente 4, Matrícula 851157, inscrito sob CPF 019.000.402-98, para atuarem como fiscais do Contrato 1038-SMPE/GAB/2018, Processo nº. 424976/2018/SMPE, cuja finalidade é eventual Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 425563/2018/SMPE.

Espécie: Termo de Contrato nº 1088-SMPE/ADM/2018.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS.

Valor: O valor total é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial.

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV/SMPE.

Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM

GERAL LTDA-EPP

Data da Assinatura: 29 de Outubro 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 247/18

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe o art. 62 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre Sistema de Avaliação de Desempenho de Pessoal, instrumento de gestão de pessoas que objetiva o desenvolvimento profissional dos empregados públicos da EMHUR e orienta suas possibilidades de progressão Profissional, refletindo as expectativas e necessidades da EMHUR e, Considerando o que dispõe o art. 64, os critérios (assiduidade, pontualidade, disciplina e metas), e seus respectivos pesos e pontuação, bem como o conteúdo do formulário de gestão profissional, utilizados para a realização do procedimento de progressão profissional serão regulamentados em Portaria da Presidência da EMHUR.

RESOLVE:

ART. 1º - Publicar o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ANEXO DA PORTARIA/PRESI/N.º 247/18

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO	
Nome do Empregado:	Matrícula:
Cargo Efetivo:	Unidade de Exercício:
II - IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
Nome da Chefia Imediata (AVALIADOR):	Matrícula:
Período de Avaliação:	Data da Avaliação:
III - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO (CHEFIA)	
a) Preencher e conferir os dados cadastrais do empregado público	
b) Preencher cada campo do quadro correspondente a chefia com notas de acordo com a legenda do item n.º IV.	
c) Após o preenchimento, colher assinatura se o mesmo estiver de acordo.	
d) Não deve constar rasuras nos formulários de avaliação.	
e) Encaminhar os formulários de avaliação para o Departamento de Gestão, Planejamento e Administração - DeGPA	
IV - LEGENDA DE NOTAS A SEREM ADOTADAS	
R - REGULAR - Não atende ou atende às vezes, as expectativas	0 A 6
B - BOM - Quase sempre atende as expectativas	7 A 8
O - ÓTIMO - Atende ou supera as expectativas	9 A 10

Para que os resultados constituam efeitos instrumentos de gestão de pessoas e considerando a avaliação funcional, torna-se fundamental que o avaliador se disponha a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise.

CRITÉRIOS	REGULAR (0 a 6)	BOM (7 a 8)	ÓTIMO (9 a 10)
A - ASSIDUIDADE (PESO 2) Não se ausenta do trabalho e aproveita o máximo do seu tempo na realização das atribuições que lhe compete.			

B - PONTUALIDADE (PESO 2) Cumprir o horário estabelecido pela empresa e/ou pela chefia imediata.			
C - DISCIPLINA (PESO 2) Cumprir, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviços da instituição.			
D - CAPACIDADE DE AUTODESENVOLVIMENTO (PESO 1) Capacidade de ampliar os conhecimentos em sua área de atuação, buscando continuamente o aperfeiçoamento do próprio trabalho para o cumprimento dos objetivos institucionais da equipe.			
E - INICIATIVA (PESO 1) Tem interesse e disponibilidade em cooperar e apresenta propostas e soluções, mesmo quando não solicitado.			
F - QUALIDADE TÉCNICA DO TRABALHO (PESO 2) Capacidade de absorver informações de legislação, manuais e assuntos correlatos as atribuições regimentais, a fim de aplicar o conhecimento adquirido nas tarefas sob sua responsabilidade.			
G - TRABALHO EM EQUIPE (PESO 2) Capacidade de colocar-se a disposição da equipe de trabalho, contribuindo para o crescimento profissional do setor, sendo flexível para com críticas, valores, percepções diferentes, ideias divergentes ou inovadoras, tendo uma postura respeitosa em relação aos demais servidores.			
H - PRODUTIVIDADE (PESO 2) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo plenamente as exigências e os prazos exigidos pelo setor.			
I - RESPONSABILIDADE (PESO 3) É comprometido e responsável, evita desperdício no uso de equipamento e materiais, visando otimizar o consumo.			
J - ÉTICA PROFISSIONAL (PESO 3) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça. Não pratica discriminação em relação a colegas de trabalho, superiores e público em geral.			
TOTAL DOS CONCEITOS			
Observação: Para calcular a média final, multiplica-se a nota de cada item pelo peso informado, após some os resultados e divida pela quantidade de itens avaliados (10).			
MÉDIA FINAL			

Assinatura do Servidor	Assinatura/Carimbo Chefia Imediata
<input type="checkbox"/> CONCORDO com a avaliação. <input type="checkbox"/> DISCORDO da avaliação e informo que encaminharei no prazo de dez (10) dias, recurso para análise da Comissão Técnica de Avaliação de Competência – COTAC.	
Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.	
Assinatura do Empregado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 256/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público, Nilton Conceição Trindade, Chefe da Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes, matrícula 608, como fiscal do processo n.º1517/18/EMHUR – Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 06 de Novembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 257/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Patrícia Regina Pereira Pacheco Secretária Executiva da EMHUR, como fiscal do processo n.º 016/13/EMHUR – Locação de Veículo, no período de 30/10 à 13/11/18, na ausência do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 06 de Novembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 258/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Patrícia Regina Pereira Pacheco Secretária Executiva da EMHUR, como fiscal do processo n.º 3048/16/EMHUR – Serviços Postais, no período de 30/10 à 13/11/18, na ausência do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 06 de Novembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 259/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Técnica de Edificações - Suzita Santos Ferreira, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano da EMHUR, no período de 21/11/18 à 5/12/18.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0150/2018, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ARTICULADAS ACÚSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ESPORTE E CULTURA – FETEC.** Empresa MONTEIRO E PORTILHO LTDA, com CNPJ: 00.415.411/0001-48, vencedora do ITEM 01 no valor unitário de R\$ 1.572,71 (mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$192.499,70 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº:043/2018 – FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0164/2018, cuja: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS EM POTE, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ESPORTE E CULTURA – FETEC.** Empresa H. R. DA SILVA - EPP, com CNPJ: 05.067.406/0001-05, vencedora dos ITENS 01 e 02 sendo o, Item 01 no valor unitário de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos) e o Item 02 no valor unitário de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e nove mil reais)

Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

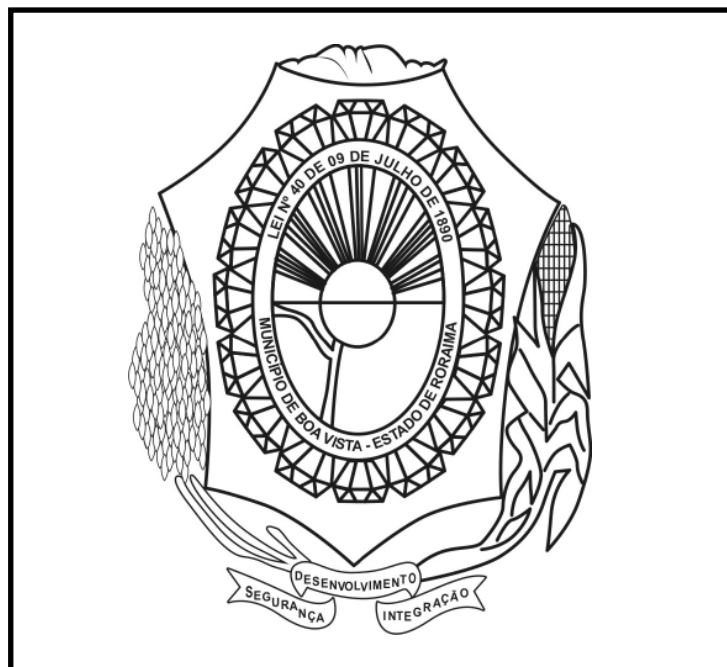
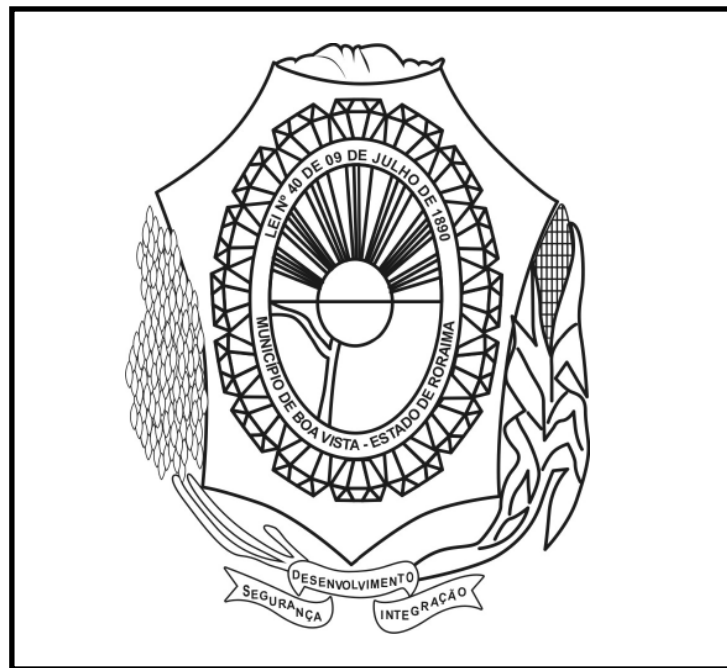
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº:044/2018 – FETEC**

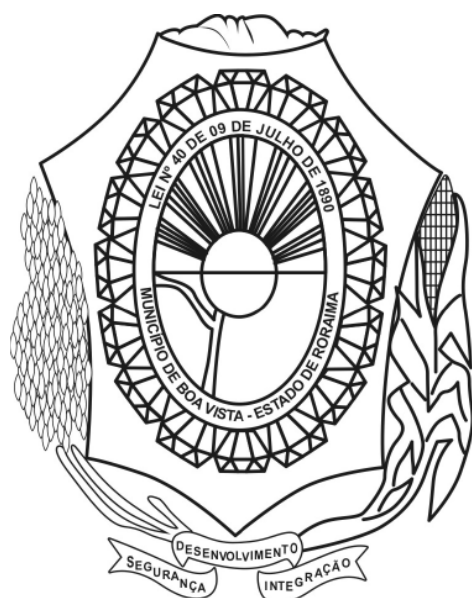
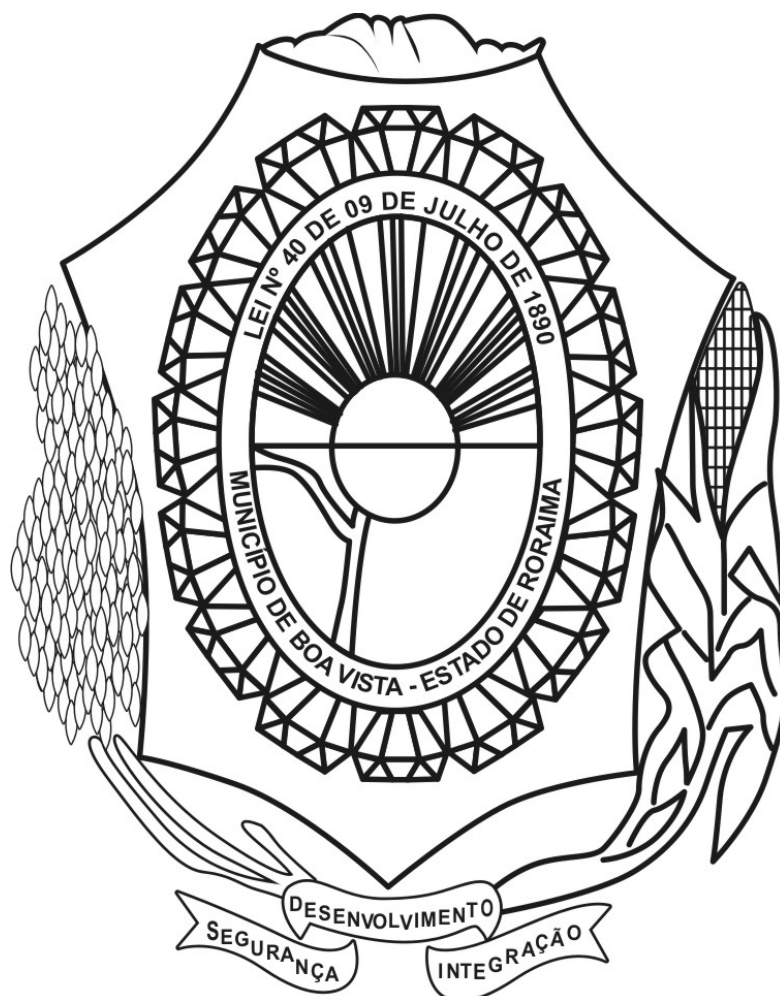
O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0165/2018, cuja: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA ESPORTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.** Empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com CNPJ:27.652.593/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 2.898,00 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 1.712,00 (Mil setecentos e doze reais), Item 05 no valor unitário de R\$2.274,00 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais), Item 06 no valor uni-

tário de R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 369,00 (Trezentos e sessenta e nove reais), Item 08 no valor unitário de R\$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais), Item 09 no valor unitário de R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), Item 11 no valor unitário de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), Item 12 no valor unitário de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), Item 13 no valor unitário de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), Item 14 no valor unitário de R\$ 1.198,00 (Mil cento e noventa e oito reais), Item 15 no valor unitário de R\$ 1.198,00 (Mil cento e noventa e oito reais), Item 16 no valor unitário de R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais), Item 17 no valor unitário de R\$ 1.059,00 (Mil e cinquenta e nove reais), Item 18 no valor unitário de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), Item 19 no valor unitário de R\$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais), Item 20 no valor unitário de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais) e Item 21 no valor unitário de R\$ 1.360,00 (Mil trezentos e sessenta reais), Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 380.762,00 (Trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e dois reais).

Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.